



CÂMARA DE VEREADORES DE
SANHARÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o feriado da quinta-feira dia 03 de junho de 2010, bem como o fato de que as demais repartições públicas, municipais, não funcionarão na sexta-feira, dia 04 de junho de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o Expediente Interno da Câmara Municipal de Sanharó, na *sexta-feira 04 de junho de 2010*, em decorrência do feriado da quinta-feira 03 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 02 de junho de 2010.

Ricardo Alexandre Galvão Didier
Presidente